



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Introdução

A necessidade de proteção de dados pessoais é uma realidade inafastável, que veio estabelecer-se, de forma definitiva, com o advento do Regulamento EU 679/16 (General Data Protection), que estabelece regras relativas ao tratamento, por uma pessoa, uma empresa ou uma organização, de dados pessoais de cidadãos na UE, como também define novas regras e procedimentos do ponto de vista tecnológico.

Na mesma esteira, o Brasil publicou a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (LGPD), nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade natural.

A **LGPD** cria normas a serem seguidas por empresas e governos para a coleta e o tratamento de **dados** pessoais (como nome, CPF, endereço) e de **dados** sensíveis (como biometria e informações sobre política e religião).

2. Objeto

Contratação do **Programa de capacitação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**.

3. DIRETRIZES NORMATIVAS

3.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 8666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. (art. 25, II c/c art. 13, VI);
- Súmulas do TCU nºs 39 e 252.

4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

4.1 Justificativa da contratação

A LGPD é de implementação bastante complexa, demandando várias expertises e atividades em diferentes áreas da organização. Por outro lado, exige a sensibilização e conscientização de todos os seus membros, posto que cada pessoa pode ser uma fonte de vazamento de dados confidenciais ou sensíveis.

No Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, desde 2018, com a instituição de um primeiro grupo de trabalho pela Portaria nº 18/2020, vem-se estudando a adequação das atividades às normas da Lei nº 13.709/2018 e às políticas da Res. TSE nº 23.650/2021.

Finalmente, a Portaria nº 126/2022 criou subgrupos temáticos com a finalidade de dar maior celeridade à implantação da Lei no âmbito do TRE-MG, os quais devem elaborar plano de ação ou projeto para concretizar as iniciativas e ações referentes à LGPD.

Um destes subgrupos trata, justamente, da conscientização, treinamento e comunicação sobre o tema.

4.2. Referência aos instrumentos de planejamento

O evento está previsto no Plano Anual de Trabalho da EJEMG – PAT 2022. Ele atende ao Objetivo Estratégico – Fortalecer a estratégia de TIC, de segurança da informação e de proteção de dados. Também está previsto no Plano de Aquisições.

5. Histórico de contratações

Entre os meses de maio a junho de 2022 (SEI nº 0004123-62.2022.6.13.8000) foi ministrado o Curso Atuação e prática cotidiana na proteção de dados - para os servidores da Coordenadoria Executiva da Ouvidoria - CEO.

6. Resultados esperados

Espera-se que com a capacitação, os servidores desenvolvam habilidades para:

- Compreender a sistemática da LGPD e suas interações com o GDPR (a nova lei da União Europeia sobre a proteção de dados);
- Conferir tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD;
- Perceber a importância da Segurança de Informação;
- Participar da construção do Programa de Privacidade;
- Aplicar a LGPD aos Contratos;
- Apreender todos os fundamentos da Privacidade e Proteção de Dados na LGPD;
- Adequar a LGPD ao TRE-MG.

7. Requisitos da Contratação

Profissional com formação e experiência no tema.

A ação de capacitação deverá ocorrer num programa, com carga horária total de 27h30min.

Atividade 1 – Palestra de Sensibilização: “Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais”

Objetivo específico: sensibilizar os servidores e magistrados acerca da importância da Segurança da Informação no contexto da proteção de dados pessoais

Unidades/Conteúdo programático:

- Importância da Segurança de Informação.
- Acabou a privacidade?
- Afinal, para que serve a LGPD?

Modalidade: on line, síncrona

Carga Horária: 01:30h

Recursos didáticos: Disponibilização de *link* para exposição online

Atividade 2 – Workshop de adequação do TRE-MG à LGPD

Objetivo específico: capacitar os servidores e magistrados integrantes do Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, do Grupo Técnico de Trabalho da LGPD e subgrupos temáticos da LGPD, do TRE/MG, a realizar os procedimentos de adequação do Tribunal à Lei nº 13.709/2018.

Unidades/Conteúdo programático:

1. Construção do Programa de Privacidade: A importância do Mapeamento das Atividade que envolvem dados pessoais.

O que é um Programa de Privacidade?. A Escolha de um *Framework* de Privacidade. *Framework* de adequação à Resolução CNJ nº 363/21. Oficina de mapeamento de Atividades de Tratamento

2. Sistema de Gestão de Tratamento de Dados e Mapeamento de Atividades de Tratamento de Dados Pessoais. Mapeamento de Atividades de Tratamento de Dados e identificação prática de medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco. *Gap Analysis* e Construção do Relatório de Operações de Tratamento de dados pessoais. Oficina de Construção do Relatório de Operações de Tratamento de dados pessoais.

3. Programa de Privacidade: Visão e Documentos de Privacidade . Definição da Visão de Privacidade. O Programa de Privacidade, segundo o art. 50 da LGPD. Documentos de Privacidade. A importância do Aviso de Privacidade. Oficina de Construção de Visão de Privacidade e de Avisos de Privacidade.

4. LGPD aplicada aos Contratos. Importância das cláusulas de proteção de dados pessoais. Cláusulas mínimas. Controlador-Operador. Oficina depridução de cláusulas contratuais.

5. Violação de Dados Pessoais e Procedimentos Relacionados.

6. Boas Práticas de acordo com a ISO IEC 27.001 e 27.701. Notificação de Violação de Dados Pessoais. Oficina de construção de Plano de Resposta a Violação de Dados Pessoais.

Modalidade: Aulas on line, síncronas

Carga Horária: 15 horas

Recursos didáticos: Disponibilização de link para exposição online

Atividade 3 – Curso “A LGPD e seus impactos no processo eleitoral”

Objetivo específico: apresentar aos magistrados e servidores o panorama geral da Lei Geral de Proteção de Dados, seus impactos nas eleições e como ela afetará as rotinas do Tribunal.

Unidades/Conteúdo programático:

1. Fundamentos da Privacidade e Proteção de Dados na LGPD. Histórico, aplicação, escopo, incidência sobre o Direito Eleitoral. Agentes e atores da regulação de proteção de dados que impactam na Justiça Eleitoral.

2. Direitos do Titular dos Dados.

3. Princípios da LGPD.

4. Fundamentos legítimos de tratamento de dados pessoais. Bases legais para tratamento de dados pessoais. Tratamento de dados sensíveis. Tratamento de dados de crianças e adolescentes. Tratamento

de dados pelo poder público.

5. Regulação da Proteção de dados no contexto da Justiça Eleitoral. Transferência internacional de dados pessoais. Violação de dados pessoais e procedimentos relacionados. Responsabilidade Administrativa na LGPD; Responsabilidade Civil na LGPD.

6. Governança e boas práticas de proteção de dados para a Justiça Eleitoral. Proteção de dados desde a concepção (*by design*) e por padrão (*by default*); Relatório de impacto sobre a proteção de dados (RIPD).

7. Adequação do TRE-MG à LGPD. *Framework* para adequação nos termos na Resolução CNJ nº 363/21. A importância do Mapeamento das Atividades de Tratamento de Dados Pessoais.

Aulas EAD, Assíncronas. Disponibilização, pelo professor contratado, dos arquivos das videoaulas ao TRE/MG.

Carga Horária: 8 horas

Recursos didáticos: Plataforma do TRE/MG para exposição e divulgação das videoaulas

Atividade 4 – Oficina “Aplicação da LGPD no TRE-MG: Dúvidas, Incertezas e Polêmicas”

Objetivo específico: Oficina Prática de solução de problemas do processo de adequação do TRE-MG à LGPD.

Unidades/Conteúdo programático:

- Exemplos de *Cases* a serem explorados:
- Coleta de Dados Pessoais pelo *WhatsApp* das zonas eleitorais. Descrição de Dados Pessoais no Sistema de processos eletrônicos. Base legal do Consentimento no âmbito do TRE-MG: Quando usar ?
- Envio de *Emails* a eleitores e Mesários com dados de diversos eleitores
- Aulas EAD, síncronas

Carga Horária: 3 horas

Recursos didáticos: Disponibilização de link para exposição online

8. Justificativa da escolha do fornecedor

A proposta da empresa RUY ANDRADE ADV. EMPRESARIAL foi a que melhor atendeu às expectativas da área demandante, desenvolvendo curso interno com conteúdo e metodologia solicitados por este Tribunal.

É certo que a atuação do profissional selecionado é determinante para o alcance dos resultados, caracterizando a natureza singular do serviço.

O professor destacado para ministrar o curso, Dr. Diogo Assis Cardoso Guanabara, é Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal); especialista em Processo Civil pela Faculdade Baiana de Direito; professor da UNEB (Universidade do Estado da Bahia) e da Faculdade Baiana de Direito; coordenador da Pós-Graduação em Direito Digital da Faculdade Baiana de Direito; *Data Protection Officer* certificado pela EXIN; instrutor credenciado pela EXIN na área de *Privacy & Data Protection*; atua como Encarregado de Proteção de Dados da Petrobahia S/A e do METRUS.

Observa-se que a contratação está em conformidade com parâmetro enunciado pelo Tribunal de Contas da União:

Enunciado: O conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especialidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação

diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.

Conforme se observa acima, a escolha do professor se deu em razão de sua notória especialização e de seu conhecimento prático no tema singular desta ação, apresentando-se uma situação que se faz, portanto, inviável à competição.

"A solução (objeto) é singular quando, além de ser insuscetível de definição e julgamento por critérios objetivos, é também revestida de complexidade especial, invulgar, extraordinária, sui generis, capaz de exigir que a execução se realize, com o menor risco possível, por um prestador notoriamente especializado, como no caso descrito no inc. II do art. 25 da Lei nº 8.666/93. (1)

Na visão desta unidade, o instrutor indicado é indiscutivelmente o mais adequado à satisfação da necessidade de treinamento diagnosticada, nos termos dos arts. 13 e 25, da Lei nº 8.666/93.

9. Viabilidade e fiscalização do contrato

Considera-se viável a contratação mediante inexigibilidade de licitação, em razão de tratar-se de serviços técnicos especializados, possuir o serviço natureza singular e de profissional de notória especialização, em atendimento ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser aprovado, serão fiscais requisitantes, técnicos e gestores do contrato, as servidoras da Seduc/EJE-MG, Sandra Betti, como titular, e Simone Teixeira, como suplente.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Sandra da Conceição Betti Monteiro
Seduc

Andréia Santos da Silveira Matos
Chefe da SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Técnico Judiciário**, em 27/10/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470248** e o código CRC **19F3DFB4**.

0016971-81.2022.6.13.8000

3470248v25